

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 31 de maio de 2017**

1. Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de maio de 2017, às 13:30 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente ainda o Sr. Atademes Branco Pereira. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretário: Sr. Atademes Branco Pereira. **4. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário. 4.2. Nos termos do artigo 21, § 4 do Estatuto Social da Companhia, eleger para a presidência e vice-presidência do Conselho de Administração, respectivamente, os conselheiros Dan Ioschpe, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.033.069.943, inscrito no CPF sob o nº 920.901.680-72, residente e domiciliado na Rua Mondengo, 92, São Paulo - SP, CEP 04031-020 e Nildemar Secches, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.997.339-6, inscrito no CPF sob o nº 589.461.528-34, residente e domiciliado na Rua Viradouro, 63, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-110. 4.3. Encerrar os atuais mandatos do Comitê de Nomeação e Remuneração e do Comitê Financeiro e, em ato seguinte, eleger novos membros para os referidos Comitês, todos com mandato unificado de 01 (hum) ano a contar da presente data, sendo os Srs. Sergio Schwartz, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 485.210, inscrito no CPF sob o nº 383.104.659-04, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 2633, Fundos, Vila Lalau, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89256-900, Luiz Antônio Corrêa N. Viana de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG/CREA nº 18.126-D, inscrito no CPF sob o nº 090.709.317-53, residente e domiciliado na Rua Haddock Lobo, 846, conjunto 1102, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01414-000 e Nildemar Secches, acima qualificado, eleitos para o Comitê de Nomeação e Remuneração, e os Srs. Sergio Schwartz, acima qualificado, Israel Vaimboim, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 14.189.351, inscrito no CPF sob o nº 090.997.197-87, residente e domiciliado na Rua Diogo Moreira, 132, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05423-010, e Nildemar Secches, acima qualificado, eleitos para Comitê Financeiro. 4.4. Encerrar o mandato do atual Comitê de Auditoria Estatutário e, ato seguinte, e eleger os seguintes Senhores para membros daquele Comitê, com mandato de 10 (dez) anos a contar da presente data, nos termos do artigo 31-C da Instrução CVM nº 309/99, conforme alterada: Luiz Antonio Corrêa Nunes Viana de Oliveira, acima qualificado; Edmilson Baraldi, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da cédula de identidade RG 4.672.404 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 027.699.998-34, residente e domiciliado na Rua Boulevard Longville, 100, Parque Centreville, Limeira - SP, CEP 13484-226; Edward Ruiz, norte-americano, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RNE nº V165183K, inscrito no CPF sob o nº RNE nº V165183K, residente e domiciliado na Alameda Itu 1420, Apartamento 91, São Paulo, SP, CEP 01421-001. 4.5. Aprovar a dotação orçamentária do Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") para o exercício social de 2017, no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de modo que o CAE possa conduzir suas atividades ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, nos termos do artigo 31-B, inciso VII, da Instrução CVM nº 308/1999, conforme alterada, e do Regimento Interno do CAE. 4.6. Manifestar que o Sr. Edward Ruiz, eleito como membro do CAE nos termos do item 4.6 acima, preenche os requisitos constantes do artigo 31-C, §§5º e 6º, da Instrução CVM nº 308/1999, conforme alterada, permanecendo arquivada na sede da Companhia, à disposição da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a respectiva documentação comprobatória. 4.7. Manifestar que os membros do CAE foram empossados em seus cargos, tendo declarado que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, ficando os termos de posse assinados, com as respectivas declarações, arquivados na sede da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e pelos conselheiros presentes. Assinaturas: Presidente: Dan Ioschpe; Secretário: Atademes Branco Pereira. Conselheiros: Dan Ioschpe, Sergio Schwartz, Nildemar Secches, Gustavo Berg Ioschpe, Carlos Alberto Nolasco, Iboty Brochmann Ioschpe, Israel Vainboim, Leandro Kolodny. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 31 de maio de 2017. Dan Ioschpe - Presidente; Atademes Branco Pereira - Secretário. JUCESP sob nº 295.151/17-1, em 27/06/2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF 61.156.113/0001-75

NIRE 35.300.014.022

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de maio de 2017

1. Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de maio de 2017, às 13:30 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente ainda o Sr. Atademes Branco Pereira.

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretário: Sr. Atademes Branco Pereira.

4. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário. 4.2. Nos termos do artigo 21, § 4 do Estatuto Social da Companhia, eleger para a presidência e vice-presidência do Conselho de Administração, respectivamente, os conselheiros Dan Ioschpe, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.033.069.943, inscrito no CPF sob o nº 920.901.680-72, residente e domiciliado na Rua Mondengo, 92, São Paulo - SP, CEP 04031-020 e Nildemar Secches, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.997.339-6, inscrito no CPF sob o nº 589.461.528-34, residente e domiciliado na Rua Viradouro, 63, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-110. 4.3. Encerrar os atuais mandatos do Comitê de Nomeação e Remuneração e do Comitê Financeiro e, em ato seguinte, eleger novos membros para os referidos Comitês, todos com mandato unificado de 01 (hum) ano a contar da presente data, sendo os Srs. Sergio Schwartz, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 485.210, inscrito no CPF sob o nº 383.104.659-04, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 2633, Fundos, Vila Lalau, Jaraguá do Sul - SC, CEP 89256-900, Luiz Antônio Corrêa N. Viana de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG/CREA nº 18.126-D, inscrito no CPF sob o nº 090.709.317-53, residente e domiciliado na Rua Haddock Lobo, 846, conjunto 1102, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01414-000 e Nildemar Secches, acima qualificado, eleitos para o Comitê de Nomeação e Remuneração, e os Srs. Sergio Schwartz, acima qualificado, Israel Vaimboim, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 14.189.351, inscrito no CPF sob o nº 090.997.197-87, residente e domiciliado na Rua Diogo Moreira, 132, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05423-010, e Nildemar Secches, acima qualificado, eleitos para Comitê Financeiro. 4.4. Encerrar o mandato do atual Comitê de Auditoria Estatutário e, ato seguinte, e eleger os seguintes Senhores para membros daquele Comitê, com mandato de 10 (dez) anos a contar da presente data, nos termos do artigo 31-C da Instrução CVM nº 309/99, conforme alterada: Luiz Antonio Corrêa Nunes Viana de Oliveira, acima qualificado; Edmilson Baraldi, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da cédula de identidade RG 4.672.404 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 027.699.998-34, residente e domiciliado na Rua Boulevard Longville, 100, Parque Centreville, Limeira - SP, CEP 13484-226; Edward Ruiz, norte-americano, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RNE nº V165183K, inscrito no CPF sob o nº RNE nº V165183K, residente e domiciliado na Alameda Itu 1420, Apartamento 91, São Paulo, SP, CEP 01421-001. 4.5. Aprovar a dotação orçamentária do Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE") para o exercício social de 2017, no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de modo que o CAE possa conduzir suas atividades ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, nos termos do artigo 31-B, inciso VII, da Instrução CVM nº 308/1999, conforme alterada, e do Regimento Interno do CAE. 4.6. Manifestar que o Sr. Edward Ruiz, eleito como membro do CAE nos termos do item 4.6 acima, preenche os requisitos constantes do artigo 31-C, §§5º e 6º, da Instrução CVM nº 308/1999, conforme alterada, permanecendo arquivada na sede da Companhia, à disposição da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a respectiva documentação comprobatória. 4.7. Manifestar que os membros do CAE foram empossados em seus cargos, tendo declarado que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, ficando os termos de posse assinados, com as respectivas declarações, arquivados na sede da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário e pelos conselheiros presentes. Assinaturas: Presidente: Dan Ioschpe; Secretário: Atademes Branco Pereira. Conselheiros: Dan Ioschpe, Sergio Schwartz, Nildemar Secches, Gustavo Berg Ioschpe, Carlos Alberto Nolasco, Iboty Brochmann Ioschpe, Israel Vainboim, Leandro Kolodny. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 31 de maio de 2017. Dan Ioschpe - Presidente; Atademes Branco Pereira - Secretário. JUCESP sob nº 295.151/17-1, em 27/06/2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC - 2 COL X 16 CM

